



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1279

Distribuição Eletrônica

15 de Janeiro de 2021

### **Fiscalização contra superlotação nos ônibus**

**A Superintendência de Segurança, Transporte e Trânsito também está verificando o uso de máscara e a disponibilização de álcool em gel**

A Prefeitura de Angra, por meio da Superintendência de Segurança, Transporte e Trânsito, realizou hoje (14) uma fiscalização nos veículos de transporte coletivo de passageiros municipal com o objetivo de apurar, principalmente, denúncias de superlotação em algumas linhas.

Na abordagem foram averiguados também o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e a disponibilização de álcool em gel, pela empresa, no interior do veículo.

Das 7h às 10h, foram fiscalizados 47 veículos. Destes, somente um, da linha Divisa-Mangaratiba, estava com superlotação, o que impediu inclusive que os agentes pudessem entrar no veículo e levar a empresa será autuada por excesso de passageiros.

O restante das linhas averiguadas estava dentro da capacidade máxima determinada pelo fabricante, de acordo com o ordenamento normativo do CONTRAN (NR), conforme determinado pelo decreto municipal 11.704 e 11.773.

De acordo com a Superintendência de Segurança, Transporte e Trânsito, fiscalizações deste tipo estão acontecendo de forma rotineira.

- É importante para manter o funcionamento do transporte coletivo, para que ele não seja um risco de contaminação da Covid e também para que seja garantida a segurança do cidadão transportado de maneira coletiva – explicou Ricardo Ferreira, superintendente de Segurança, Transporte e Trânsito.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**  
Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**www.angra.rj.gov.br**

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-I**

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, localizado RUA PADRE NORBERTO PRITZWITZ, 54 - COLONIA - BARRA MANSA - RJ, inscrito no CNPJ nº 37.682.561/0001-28, Tel.: 24-3326.9732 e e-mail: helterbm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL ANDRADE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 0134245323 - DETRAN/RJ e CPF nº 057.127.387-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
101	1000	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo. Apresentação: galão de 5 litros. OBS: Requer Registro ANVISA	BORÓ	R\$6,08	R\$ 6.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.080,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP  
Rafael Andrade Santos  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-B**

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA MARTE, 306 - CENTRO - MESQUITA - RJ, inscrito no CNPJ nº 31.912.939/0001-56, Tel.: 21 - 4136-1265 e e-mail:licitacao@athosrio.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSE ALBERICO LIMA GUERRIEN, portador da Carteira de Identidade nº 112.264.957 IFP/RJ e CPF nº 056.822.737-96, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
25	2500	DZ	ATADURA DE CREPOM - 10 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 10 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOM	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
27	3500	DZ	ATADURA DE CREPOM - 20 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 20 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOM	R\$ 11,70	R\$ 40.950,00
45	800	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN - 7 FR X 20 CM - CALIBRE 16G Cateter Venoso Central. Matéria-Prima: Poliuretano Radiopaco, cerca 7 FR de Diâmetro, duplo Lúmen 16 G, cerca 20 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	BIOMEDICAL	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
51	6000	UND	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL - SISTEMA ABERTO Coletor de urina, material: plástico, Sistema Aberto, capacidade: cerca de 1500 ml, graduada, não estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	BIOMEDICAL	R\$ 2,55	R\$ 15.300,00
89	1500	UND	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Fixador de Tubo Orotraqueal, Material Impermeável, Sistema de Fixação: com adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, cerca de 60 a 70 cm de comprimento, 1,5 a 2,0 cm de largura, Extensão Adesiva para Fixação, Hipoalergênico. OBS: Requer Registro ANVISA	MURENAS	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 150.950,00</b>

57	3000	PCT	OBS: Requer Registro ANVISA COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL - PCT C/500 UN - 13 FIOS Compressa gaze, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, 13 fios/cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	AMER	R\$ 17,90	R\$ 53.700,00
126	50	UND	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG - 58MM X 30M Papel para impressão - uso hospitalar, material termossensível, cerca de 58 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. OBS: Requer Registro ANVISA	FOUR STAR	R\$ 5,49	R\$ 274,50
127	200	UND	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG - 80MM X 30M Papel para impressão - uso hospitalar, material termossensível, 80 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. OBS: Requer Registro ANVISA	FOUR STAR	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
142	1000	LT	SOLUÇÃO CLOREXIDINA SABONETE/DEGERMANTE 2% - LITRO Cloroxidina Digluconato, Dosagem: 2%, Solução Degermante. Embalagem de 1000 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	VIC PHARMA	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 75.459,50</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Jose Alberico Lima Guerrien  
REPRESENTANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-C

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, localizado AVENIDA VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, 98 - GALPAO 105 - MILHO BRANCO - JUIZ DE FORA - MG, inscrito no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Tel.: 32-2101-1590 e e-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO ALEXANDRE FARIA CAETANO, portador da Carteira de Identidade nº 1.209.466 SSPMG e CPF nº 465.293.906-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
4	30	UND	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 22G X 3 1/2 Agulha descartável para anestesia raqui, (ponta de quincke) 22G x 3 1/2, com mandril ajustado; cânulas de paredes finas; canhão do tipo Luer Lock, com visor translúcido e inteiramente cônico; embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	PROCARE	R\$ 6,30	R\$ 189,00
21	3500	UND	Aparelho barbear, descartável, com 3 lâminas de aço, com fita lubrificante e cabo confeccionado em plástico.	VITALMAX	R\$ 1,38	R\$ 4.830,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA  
Eduardo Alexandre Faria Caetano REPRESENTANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-F

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, 76 - SION MANSOES - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, inscrito no CNPJ nº 04.889.013/0001-14, Tel.: 31-3764-5600 e e-mail: licitacoes@distrilaf.com.br, neste ato representado pela Sra NATALIA FERREIRA GOMES, portadora da Carteira de Identidade nº 20.777.293-0

e CPF nº 114.741.517-01, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
9	20	UND	AGULHA PERIDURAL 18G X 3 1/2" - DESCARTÁVEL Agulha anestésica, peridural, aço inoxidável, centimetrada, 18 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril. OBS: Requer Registro ANVISA	BD	R\$ 30,00	R\$ 600,00
10	30	UND	AGULHA PERIDURAL 20G X 3 1/2" - DESCARTÁVEL Agulha anestésica Peridural, aço inoxidável, centimetrada, 20 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	BD	R\$ 30,00	R\$ 900,00
172	15000	UND	TAMPA PROTETORA PARA CONECTORES LUER MACHO/FÊMEA Tampa protetora, para conectores Luer macho e fêmea, estéril, apirrogênico, atóxico, embalagem individual, confeccionado em PVC. OBS: Requer Registro ANVISA	CREMER	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.950,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Natalia Ferreira Gomes  
REPRESENTANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-G

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 e e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSUÉ PINTO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 183960-MM/RJ e CPF nº 099.816.757-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
26	3500	DZ	ATADURA DE CREPOM – 15 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 15 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	PEROLA	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00
61	1500	UND	CURATIVO – MALHA NÃO ADERENTE Curativo, de acetato de celulose, preenchido com petrolato, cerca de 7,5 x 7,5 cm, componentes: não aderente, recortável, estéril, embalagem individual. Referência: ADAFTIC. OBS: Requer Registro ANVISA	CURATEC	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
63	500	UND	CURATIVO DE POLIURETANO Curativo, material poliuretano, em rolo, cerca de 5 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, transparente, adesivo acrílico, recortável, não estéril. OBS: Requer Registro ANVISA	CURATEC	R\$ 73,95	R\$ 36.975,00
91	50000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO G – ACIMA DE 70 KG Fralda descartável, formato anatômico, para usuário acima de 70 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, adesivo fixação com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado.	SLIMMARDAM	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
118	500	UND	MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO – PARA O2 Máscara gasoterapia, para alta concentração de não reinalação, confeccionada em plástico, tamanho adulto, com fixação com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, com válvulas e balão reservatório, com conector padrão. OBS: Requer Registro ANVISA	MACROSL	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 140.200,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata

de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
Josué Pinto de Freitas  
REPRESENTANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-H

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA ME, localizado RUA PROFESSOR JOSÉ DE ALENCAR, 233 - GOIABAL – BARRA MANSA – RJ, CEP.:27.340.150, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.:24-3328-5906 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pela Sra. LECI DA CUNHA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº 07.698.571-2 – DICRJ e CPF nº 000.792.817-37, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
12	1500	FR	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO – FRASCO C/ VALVULA PUMP – 500 ML Alcool etílico, em Gel, hidratado, teor alcoólico 70% (70gl). Apresentação em Frasco de 500ML, contendo informações sobre lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	ASFER	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
14	400	DZ	ALGODÃO ORTÓPÉDICO 10CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOFEN	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00
15	600	DZ	ALGODÃO ORTÓPÉDICO 15CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Apresentação: Em dúzia, embalados individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOFEN	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
16	500	DZ	ALGODÃO ORTÓPÉDICO 20CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Apresentação: Em dúzia, embalados individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	ORTOFEN	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
28	200	UND	ATADURA GESSADA – 08 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 8 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	POLAR FIX	R\$ 1,00	R\$ 200,00
35	30	BD	CAL SODADA – 4,30KG Cal sodada. Composição: HO2. Aspecto físico: Granulado. Cor: Branca. Uso: Anestesia. Aplicação: Filtragem de CO2 sistema ventilação fechado. Características adicionais: Grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g. Balde com 4,30 kg. OBS: Requer Registro ANVISA	ATRASORB	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
42	50	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC – 3FR Cateter de poliuretano, venoso central, inserção periférica (tipo PICC), atóxico, apirogênico, siliconado, Duplo Lúmen 3FR, radiopaco, descartável, estéril, 0,50 x 1,00mm, conector Luer-Lock com tubo extensor integrado, clamp, introdutor. OBS: Requer Registro ANVISA	BLENTA	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
			CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC – 4FR			

43	50	UND	Cateter, poliuretano, venoso central, inserção periférica (tipo PICC), atóxico, apirogênico, siliconado, duplo lúmen 4fr, radiopaco, descartável, estéril, 0,75 x 1,40mm, conector luer-lock c/ tubo extensor integrado, clamp, introdutor. OBS: Requer Registro ANVISA	BLENTA	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00							válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 1.0. OBS: Requer Registro ANVISA.				
58	50	UND	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 25 X 25 Compressa neurocirurgia, material: algodão prensado, com cordão identificador, tamanho: 25mm x 25mm, descartável, estéril, embalagem individual OBS: Requer Registro ANVISA	MED SHARP	R\$ 4,12	R\$ 206,00							MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 2,0 Máscara Laringea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esfôago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 2.0. OBS: Requer Registro ANVISA.	BR MED	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50	
59	50	UND	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13 X 38 Compressa neurocirurgia, confeccionado em algodão prensado, com cordão identificador, tamanho: 13mm x 38mm, descartável, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	MED SHARP	R\$ 4,12	R\$ 206,00							MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 3,0 Máscara Laringea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esfôago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 3.0. OBS: Requer Registro ANVISA.	BR MED	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50	
60	50	UND	CREME BARRIEIRA PROTETORA Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicérides de Cadeia Média), vitaminas A e E. Apresentação: Embalagem Tubo com 100G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Cavilon OBS: Requer registro na ANVISA.	NUTRIEX	R\$ 13,50	R\$ 675,00							MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 4,0 Máscara Laringea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esfôago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 4.0. OBS: Requer Registro ANVISA.	BR MED	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50	
66	1000	UND	CURATIVO HIDROCOLÓIDE – 10CM x 10CM Curativo, tipo Hidrocolóide, material: Poliuretano, Revestido com Alginato de Cálcio e Carmelose, Dimensão: cerca de 10 x 10 cm, semipermeável, Não Aderente, Estéril, Uso Único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	VITAMEDIC AL	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00							MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 5,0 Máscara Laringea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esfôago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 5.0. OBS: Requer Registro ANVISA.	BR MED	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50	
69	1500	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – TAMANHO 6 Dispositivo incontinência urinária, com extensor nº 6, com preservativo de látex, uso descartável, atóxico, apirogênico, estéril. OBS: Requer Registro ANVISA	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00							MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 5,0 Máscara Laringea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esfôago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 5.0. OBS: Requer Registro ANVISA.	BR MED	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50	
72	800	UND	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA – 150 ML Equipo de infusão, material: PVC Flexível, comprimento: mínimo 150 cm, Câmara Flexível com Filtro Ar, Tipo Bureta Rígida com Alça, com Injetor. Volume Bureta: mínimo. 150 ML, Tipo Gotejador Microgotas, Regulador de Fluxo e Corta Fluxo, com Injetor Lateral "Y", Valvulado.	BIOBASE	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00							MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 5,0 Máscara Laringea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esfôago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 5.0. OBS: Requer Registro ANVISA.	BR MED	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50	
81	50	UND	Conector Luer Rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	SEGME	R\$ 14,20	R\$ 710,00							SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – ENDOTRAQUEAL Sistema Fechado Aspiração para Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	BR MED	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00	
82	30	UND	FAIXA SMARCH 10CM Faixa smarch de borracha com 10 cm x 2 mt, confeccionada em borracha natural cor-de-rosa, enrolada individualmente, constando dados de identificação. OBS: Requer Registro ANVISA	SEGME	R\$ 17,00	R\$ 510,00							SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	BR MED	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00	
83	30	UND	FAIXA SMARCH 12CM Faixa smarch de borracha com 12 cm x 2 mt, confeccionada em borracha natural cor-de-rosa, enrolada individualmente, constando dados de identificação. OBS: Requer Registro ANVISA	SEGME	R\$ 21,00	R\$ 630,00							SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	BR MED	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00	
84	30	UND	FAIXA SMARCH 15CM Faixa smarch de borracha com 15 cm x 2 mt, confeccionada em borracha natural cor-de-rosa, enrolada individualmente, constando dados de identificação. OBS: Requer Registro ANVISA	SEGME	R\$ 18,00	R\$ 540,00							SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	BR MED	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00	
85	3000	UND	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF – ADULTO Filtro Ventilação Mecânica, tipo HMEF, Estéril, Descartável, Auto Umidificador, para Circuito de Respirador Mecânico, Espaço Morto Padrão, Tamanho Adulto, tipo Higroscópico, Bacteriostático, Bacteriano, Viral. OBS: Requer Registro ANVISA	SCAVMEDICAL	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00							SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	BR MED	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00	
90	100	LT	FORMOL A 10% - LITRO Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, concentração à 10%, em solução aquosa tamponada. OBS: Requer Registro ANVISA	ANTARES	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00							SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 08 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 8 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,66	R\$ 73,20	
94	500	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 100 ML Frasco coletor para vias aéreas, confeccionado em plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	ZAMMI	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00							SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 10 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 10 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,66	R\$ 183,00	
95	800	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 500 ML Frasco coletor para vias aéreas, confeccionado em plástico transparente, capacidade: cerca de 500 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	ZAMMI	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00							SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 12 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 12 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,66	R\$ 915,00	
100	300	CX	HASTE FLEXÍVEL COM 2 PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA COM 75 UNIDADES Haste flexível, plástico, com ranhuras, com 2 pontas de algodão. Referência: Cotonete Apresentação: Caixa com 75 unidades.	NATHY	R\$ 1,20	R\$ 360,00							SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 14 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00	
106	100	ROL O	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR – CELULOSE Tamanho 70 x 50 cm, 100% celulose alta resistência, textura firme e absorvente, cor branca. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARBOX	R\$ 9,40	R\$ 940,00							SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 16 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,66	R\$ 2.562,00	
119	50	UND	MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 1,0 Máscara Laringea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esfôago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter	BR MED	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50							SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 18 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00	
													SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 20 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,66	R\$ 732,00	

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
160	20	UND	descartável, embalagem individual.OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPA CK	R\$ 3,66	R\$ 73,20
177	250	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 22 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 22 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	SOLIDOR	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
178	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 7,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 7,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	SOLIDOR	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
179	500	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 8,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 8,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	SOLIDOR	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
180	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 8,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 8,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	SOLIDOR	R\$ 6,20	R\$ 310,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 214.534,90</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

GA MEDICAL LTDA ME  
Leci da Cunha de Almeida  
REPRESENTANTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-I

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, localizado ESTRADA BARÃO DO TURVO, 33 - FUNDOS – DORÂNDIA – BARRA DO PIRAI – RJ – CEP: 27.160-000, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, Tel.:24-2433-1849 e e-mail:lifetecvendas@bol.com.br, neste ato representado pela Sr FERNANDO MALKES, portador da Carteira de Identidade nº 042.632.174 - IFP-RJ e CPF nº 729.694.407-25, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
			DISPOSITIVO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Tampa injetada em nylon com inserto de metal,			

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	500	UND	manômetro de 0 a 30 hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Frasco coletor autoclavável 400 ml. Conexão padrão ABNT NBR 11906. OBS: Compatível White Martins.	MORIYA	R\$ 94,00	R\$ 47.000,00
124	50	UND	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM SENSOR Oxímetro de dedo, com faixa medição, saturação de 0 a 100%, faixa medição do pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia do sistema cerca 24h, alimentação: pilha, com sensor. OBS: Requer Registro ANVISA	BE CARE	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 52.150,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI  
Fernando Malkes  
REPRESENTANTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-N

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, localizado TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, 15 – MIRACEMA – RJ, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Tel.:22-3852-1856 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM, portador da Carteira de Identidade nº 11.386.571-1 e CPF nº 041.044.737-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
49	100	UND	COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR – 180 CM X 60 CM X 05 CM Espuma interna densidade D-28, composição do tecido 100% couvin na cor azul, revestimento resistente e impermeável, tratamento anti fungico e anti ácaro. Medidas (C x L x A): 180 cm x 60 cm x 05 cm.	LUCK ESPUMA	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.000,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA-ME  
Francisco Gastão de Silva Jardim  
REPRESENTANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-R

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizado AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.120 – BL.02 – LJ.111 – BARRA DA TIJUCA – RJ – CEP 22.640-102, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, Tel.:21-3329-2974 e e-mail: sterigrau@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO RAMOS PONTES, portador da Carteira de Identidade nº 10.614.305-0 DETRAN/RJ e CPF nº 051.814.247.75, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
80	1000	UND	EXTENSOR DE EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM Extensor para perfusão em pvc com primer aproximado de 0,96 ml. tubo de 120 cm com resistência apropriada. conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Estéril, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ms. Tamanho: 120 cm. OBS: Requer Registro ANVISA	SEROPERFU SEROPLAST	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.780,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Vale Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Márcio Ramos Pontes  
REPRESENTANTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2020/SSA, referente à prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Suporte Ventilatório, necessários à vida - ventiladores Bipaps/Cpap/AVAPs Concentrador de Oxigênio Portátil, Ventilador Mecânico Portátil para uso contínuo. A locação será feita pelo ente publico e ofertado à população de acordo com critérios médicos técnicos pré-estabelecidos em modelo de contrato comodato, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/01/2021 e término em 01/01/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 92.825,28 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta de dotação orçamentária a ser definida e devidamente empenhada no exercício 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018010444.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

### DECRETO Nº 11.872, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 015/2021/HMJ, do Hospital Municipal da Japuiba, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 08 de janeiro de 2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos do Hospital Municipal da Japuiba, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e cedidos por esta Administração Pública, os servidores abaixo relacionados, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA	REGISTRO Nº	CAT. HAB.
RAFAEL SANTOS JORDÃO	4502240	04294507770	AB
RICARDO SANTOS SANTANA	660190664	01679841180	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2021/PMAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, torna público, em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público o edital de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL, cujas atribuições estão previstas na Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e suas alterações e de acordo com o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e do Art. 2 da Lei Municipal 3.839/2019.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de médico clínico geral, para efetuar cobertura de vagas existentes na escala médica dos Serviços de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde até a liberação da contratação nos termos do artigo 197 CRFB.

1.1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº 11.759 de 24/09/2020, publicado no Boletim Oficial nº 1226 de 24 de setembro de 2020.

1.3 - O resultado final será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br);

1.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, de acordo com o artigo 10º da Lei 3.839/2019.

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.7 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 412/95, às pessoas com deficiência, exceto nos casos, em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.7.1 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial a ser realizado pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Angra dos Reis, o qual declarará sobre sua deficiência, a compatibilidade ou não desta com o exercício do cargo para o qual prestou o processo seletivo. Nesta ocasião deverá apresentar-se munido de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data de término das inscrições.

1.8 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada à ordem de classificação.

1.9 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o

número de vagas estabelecidas;

1.10 - O contrato por tempo determinado, conforme disposto no Art.17 da Lei Municipal Nº 3.839, de 04/02/2019, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

1.10.1 - Pelo término do prazo estabelecido na contratação;

1.10.2 - Por iniciativa do contratado;

1.10.3 - Por conveniência da Administração e/ou a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

1.10.4 - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo e assegurada a ampla defesa.

1.10.5 - No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta lei;

1.10.6 - Com o retorno do titular do cargo público, na hipótese prevista no artigo 2º, §1º, inciso V da presente lei;

1.10.7 - Na hipótese do contratado assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;

1.10.8 - Na hipótese do contratado faltar o trabalho por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados em um período de 12 meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivos de doenças do contratado, desde que devidamente comprovada por atestado médico, a ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia do afastamento;

1.10.9 - Na hipótese de afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

1.10.9.1 - A extinção do contrato nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo deverá ser comunicada ao contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

1.10.9.2 - Na hipótese de afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 03 (três) dias consecutivos, o abono das faltas dependerá de laudo conclusivo da Junta Médica do Município.

1.11 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.12 - A contratação será por tempo determinado, com o município de Angra dos Reis, sob o regime jurídico administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal 3.839/2019.

1.13 - O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

2.1 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo pretendido.

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso



superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação e revalidar os diplomas no seu respectivo Conselho.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;

2.8 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 - Apresentar declaração de exercício profissional, na forma do ANEXO I;

2.10 - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme ANEXO II;

2.11 - Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei.

2.11.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

### 3 - DAS VAGAS

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados.

3.2 - Os contratados prestarão serviço nos Serviços de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergência, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

### 4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1.

### 5 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 - Os selecionados serão lotados nos Serviços de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergência, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

### 6 - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, BENEFÍCIOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS

6.1 - Serão selecionados candidatos para o seguinte cargo

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL / MENSAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS (PNE)	REMUNERAÇÃO MENSAL + BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	24 H/120H	36	04	R\$ 5.830,31 + Vale Alimentação/Refeição	Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular.

Remuneração mensal corresponde a R\$ 3.239,06 (Vencimento Base) + 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, a título de gratificação, na forma da Lei nº 1945/2008 + R\$ 440,00 de Vale Alimentação/Refeição.

### 7 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

#### 7.1- MÉDICO CLÍNICO GERAL

##### 7.1.1 – Objetivo:

Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

##### 7.1.2 - Principais Atribuições:

1. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
2. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
3. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
4. Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
5. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade;
6. Fazer exames médicos necessários a admissão de pessoal;
7. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
8. Prestar de atendimento de urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
9. Manter registros de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
10. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.

7.1.3 - Visando atender ao disposto na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Portaria MS/GM Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002; na Resolução CFM Nº 2.077, de 24 de julho de 2014 e na Resolução CFM Nº 2.079, de 14 de agosto de 2014, os médicos clínicos geral deverão considerar no exercício do cargo:

- a) o atendimento aos usuários do SUS portadores de quadro clínico agudo de qualquer natureza, dentro dos limites estruturais da unidade;
- b) a passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade;
- c) o diálogo com o médico regulador ou de outra instituição hospitalar sempre que for solicitado ou que solicitar a esses profissionais transferências, avaliações ou internação, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente;
- d) a garantia para a retaguarda às unidades básicas de saúde e de saúde da família;
- e) a diminuição da sobrecarga dos hospitais de maior complexidade;
- f) a estabilização do paciente crítico para o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- g) o desenvolvimento de ações de saúde através do trabalho de equipe interdisciplinar, sempre que necessário;
- h) a articulação com unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, e com outras instituições e serviços de saúde do sistema loco regional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;
- i) o subsídio à elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviço que contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral às urgências, bem como de todo o sistema de saúde; e
- j) o SPA como campo de prática para ensino e pesquisa.

### 8 - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 - A Remuneração dos médicos clínicos gerais será composta da seguinte maneira:

- Vencimento Base: R\$ 3.239,06 (três mil duzentos e trinta e nove reais e seis centavos);
- Gratificação de 80% - conforme Lei nº 1.945/2008, de 13 de maio de 2008;
- Vale Alimentação/Refeição - benefício conforme Lei nº 2.750/2011, de 28 de abril de 2011 c/c Lei nº 3085, de 22 de julho de 2013.

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente, em instituição financeira definida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em nome do servidor, de acordo com o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais.

## 10 - DA INSCRIÇÃO

10.1 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2 - A inscrição será gratuita e será permitida somente uma inscrição por candidato.

10.3 - A inscrição será feita através do preenchimento de um formulário de inscrição disponível no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), que deverá constar dentro do envelope devidamente lacrado, no período determinado no anexo VIII.

10.4 - No envelope lacrado devem constar todos os documentos declarados no formulário de inscrição, conforme exigido neste edital.

10.5 - Deve ser colado na parte externa do envelope devidamente lacrado, a etiqueta que acompanha o formulário de inscrição, que contém, o nome completo, o cargo pretendido e o número da inscrição, devendo o mesmo ser entregue na secretaria de saúde de Angra dos Reis/ RJ, localizada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, pelo próprio ou procurador responsável.

10.6 - A não apresentação da documentação exigida e declarada em envelope lacrado, invalida a inscrição realizada.

10.6.1 - A inscrição deverá se feita na secretaria de saúde pelo próprio, pessoalmente munido de documento (identidade/Habilitação ou Registro do Profissional) com foto ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador autenticada em cartório.

10.6.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art.654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

10.6.3 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, A Prefeitura Municipal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva, e adotará as providências administrativas, civis e pais cabíveis.

10.6.4 - Os poderes conferidos ao procurador de que trata a inscrição restringem-se apenas à inscrição não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

10.7 - A inscrição será realizada somente na forma PRESENCIAL.

10.8 - No envelope deverá conter:

- a) Cópia da carteira de identidade profissional com registro junto ao seu respectivo conselho de classe;
- b) Cópia de título de especialista ou certificado de conclusão de residência;
- c) Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com os originais e as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional devidamente comprovada através e carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço;
- d) Formulário de inscrição preenchido corretamente e impresso.

## 11 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26/12/2019 a 20/01/2020, das 9h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

11.2 - As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no Departamento de Atenção Referenciada, situada na Rua Machado Portela nº 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis/RJ.

## 12 - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº 11.518 de 16/12/2019, publicado no Boletim Oficial nº 1111 de 17 de dezembro de 2019.

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 15.1 deste edital.

12.3 - Para fins de comprovação do Tempo de Serviço no Exercício da Profissão serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando a identificação do candidato (frente e verso) e os Registros dos contratos de trabalho (sem rasuras);
- b) Certidão de Tempo de Serviço com carimbo do CNPJ e assinada pelo Responsável pelo setor de Recursos Humanos ou de Pessoal da Empresa;
- c) Declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e assinada pelo Responsável do setor de Recursos Humanos ou de Pessoal da Empresa.

12.4 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.5 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão do Processo eletivo Simplificado ao Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

12.6 - O controle das contratações será feito pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

## 13 - DO RECURSO

13.1 - O recurso, na forma do ANEXO VI, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e

interposto junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h às 16h, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

13.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

13.3 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos fora do prazo, bem como, àquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1 e que não atenda ao subitem.

13.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

#### 14 - DO RESULTADO

14.1 - A listagem com o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

14.2 - A divulgação do resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br). Conforme datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

#### 15 - DA AVALIAÇÃO

15.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afim a pretendida	35	35
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afim a pretendida	25	25
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afim a pretendida	10	20
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício da Profissão.	Exercício da profissão na rede pública ou Privada na área de urgência e emergência.	03 por ano completo (ou fração superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo	15
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>			<b>100</b>

15.2 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

#### 16 - DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

16.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

16.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

16.4.1 - Maior pontuação na habilitação profissional, obedecendo a seguinte ordem:

Maior pontuação em curso de doutorado, maior pontuação em curso de mestrado, maior pontuação em curso de Pós Graduação Lato Sensu;

16.4.2 - Persistindo o empate, o desempate terá preferência ao candidato mais idoso.

#### 17 - DA CONVOCAÇÃO

17.1 - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a tabela de vagas – item 6.1, no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.1 - A convocação do candidato será por meio oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) e no Boletim Oficial do Município, para realização de exames médicos admissionais e para apresentação dos documentos necessários à contratação, determinando dia, horário e local, de forma a viabilizar a sua contratação. EDITAL 001/2020.

17.1.2 - O não comparecimento do candidato convocado implicará em eliminação do Processo Seletivo.

17.1.3 - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação e que não comparecer para a realização de exame admissional, adequado ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato.

17.1.4 - O candidato que realizar exames médicos admissionais e desistir da vaga arcará com os custos dos exames.

#### 18 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1 - Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- apresentar declaração de bens;
- firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;
- apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;
- o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Muni-

cial de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ o qualificando como Portador de Necessidades Especiais;

r) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

18.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declarações e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

18.3 Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

19 - NO ATO DA CONTRATAÇÃO, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação listada abaixo, em cópia autenticada ou em cópia simples juntamente com a apresentação da documentação original:

I. Carteira de identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto e data de validade);

II. Carteira de identidade profissional com registro do Conselho Regional de Medicina;

III. Certidão negativa de débitos junto ao Conselho Regional de Medicina;

IV. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

V. Carteira de Trabalho – CTPS (páginas contendo a data de expedição, número e série, dados pessoais e a página onde se efetua o registro do primeiro emprego, mesmo se estiverem em branco);

VI. PIS/PASEP (se cadastrado) e em caso de não possui-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos programas, juntamente;

VII. Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

VIII. Comprovante de residência atualizado nos últimos 90 dias (água, luz e telefone);

IX. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

X. 01 (uma) foto 3x4 recente;

XI. Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

XII. Diploma de conclusão do curso compatível com o cargo a que concorre ou documento equivalente (original e cópia);

XIII. Certidão em original negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no Estado do Rio de Janeiro ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site: [www.tj.rj.jus.br](http://www.tj.rj.jus.br));

XIV. Certidão negativa da Justiça Federal;

XV. Firmar declaração de não possui outro cargo público, a não serem as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

XVI. Certidão de nascimento, ou se for casado, cópia da certidão de casamento, ou se for separado/divorciado, cópia da certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo, cópia da certidão de óbito

do cônjuge anexada à certidão de casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do RG do cônjuge;

XVII. Se for declarar deficiência na ficha de inscrição, deve ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

XVIII. Cópia da carteira do conselho de classe da categoria;

XIX. Cópia e recibo da entrega da declaração de Imposto de Renda, quando isento apresentação da declaração ou situação cadastral do CPF;

XX. Firmar declaração de não recebimento do Programa Bolsa Família;

XXI. Firmar declaração de idoneidade moral;

XXII. Nada consta do E-social;

XXIII. Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, atestado pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

19.4 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

19.5 - A não apresentação de algum dos documentos descritos acima implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FACE À DESPESA

20.1 – Previsão na LOA/2020/dotação orçamentária nº 20202988 27.2701.10.301.0204.2001.319004.1001000 mesma será consignada na(s) LOA(s) do(s) ano(s) subsequente(s) de acordo com o cronograma constante do processo administrativo nº 2019018629.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, Aperfeiçoamento e Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

21.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

21.3 – O candidato que não atender à convocação da Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo estipulado da publicação no Boletim Oficial do município em até 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e automaticamente substituído.

21.4 – A administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

21.5 – As lotações dos candidatos classificados nas vagas existentes são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

21.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não for aprovado no exame médico admissional, expedido pela Junta Médica oficial do município;

- Não comparecer à convocação;

21.7 - A aprovação no Processo Seletivo simplificado não ensejará a obriga-

toriedade de admissão para o serviço público.

21.8 – As contratações previstas neste edital deverão ser precedidas através de requerimento do Secretário Municipal de Saúde ao Chefe do Poder Executivo, que poderá autorizar ou não tais contratações, devendo constar obrigatoriamente das solicitações:

- I. Justificativa;
- II. Prazo;
- III. Cargo;
- IV. Vencimento;
- V. Dotação orçamentária;
- VI. Demonstração de existência de recursos;
- VII. Habilitação exigida para as funções a serem desempenhadas.

21.9 – É de responsabilidade dos candidatos classificados manter seus dados de endereço e telefone atualizados, através de abertura de processo administrativo, via protocolo, em caso de não correção do endereço ou quaisquer outros dados que impeçam a convocação, o candidato será eliminado do processo.

21.10 - O candidato assume todos os custos de preparação e apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente edital, onde o município de Angra dos Reis/RJ, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Seletivo, inclusive nenhuma indenização será devida ao candidato por esse fim.

21.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado que serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) e/ou Boletim Oficial do município.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2021.

Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua ....., nº....., Bairro, ..... Município ....., **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que possuo ..... anos, ..... meses e ..... dias de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo Seletivo, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais, anexas esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).  
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO  
SINDICANTE ADMINISTRATIVO**

Eu, ....., , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua ....., nº....., Bairro ....., Município ....., **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de médico clínico geral, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado e de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, ....., inscrito no  
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número .....,  
residente e domiciliado(a) à rua ....., nº....., Bairro  
....., Município....., **DECLARO**  
para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou  
funções públicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Declaro para os devidos fins e efeitos cíveis e penais, que conforme permite o inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, acumularei dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

CARGO MANTIDO EM REGIME DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

VÍNCULO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

Eu, ....., inscrito  
no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número .....,  
residente e domiciliado(a) à rua,  
....., nº.....,  
Bairro....., Município.....,  
**DECLARO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com  
deficiência do tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência e nº do  
CID).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu,....., CPF nº ....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ....., da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, venho à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

**Fundamentação do Recurso**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

- ( ) **DEFERIDO**
- ( ) **INDEFERIDO**

.....  
.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Presidente da Comissão

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
(Pós-Convocação)

Eu, .....,  
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número  
....., Residente e domiciliado(a) à rua  
....., nº....., Bairro  
....., Município....., **DECLARO**  
junto à Secretaria Municipal Saúde de Angra dos Reis, que estou **DESISTINDO** da celebração  
de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por este órgão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Declarante

**ANEXO VIII****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>15/01/2021</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>25/01/2021 a 05/02/2021</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>12/02/2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>19/02/2021</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (no horário de 10h às 16h)</b>	<b>25/02/2021 a 26/02/2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>02/03/2021</b>

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2021**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>PNE:</b> ( ) SIM ( ) NÃO	<b>Data de nascimento (dd/mm/aaaa):</b>
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Naturalidade (município, UF):</b>
<b>Identidade:</b>		<b>Órgão emissor/UF:</b>
<b>CPF:</b>		<b>Nº do Conselho:</b>
<b>Endereço residencial:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Telefone celular:</b>		<b>Telefone fixo:</b>
<b>Cargo à qual se candidata:</b> ( ) Médico Clínico Geral		
<b>Documentos - OBRIGATORIOS</b> ( ) Registro no Conselho Regional ( ) Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência (para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo). ( ) Procuração e Identificação de Procurador (Nos casos de inscrição através de um procurador, vide subitem 10.3) ( ) Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo (anexo II) ( ) Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei (anexos II ou IV) OBS.: poderá ser entregue no ato da contratação		
<b>Documentos apresentados para Pontuação - Opcionais</b> ( ) Currículo Vitae (só serão pontuados os itens comprovados, conforme itens 12 e 15 do presente edital) ( ) Certificado de conclusão de Doutorado ( ) Certificado de Conclusão de Mestrado ( ) Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades ( ) Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades ( ) Declaração de exercício profissional ( ) Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

**PROCESSO SELETIVO 001/2021 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº _____/2021 - CANDIDATO:</b> _____		
<b>CARGO</b> _____	<b>PNE:</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>RECEBIDA PELO SERVIDOR:</b> _____	<b>MATR:</b> _____	<b>DATA</b> _____

## ANEXO X

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS  
(para uso da Comissão Organizadora)

<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>Nº do Conselho:</b>
<b>Cargo à qual se candidata:</b> ( ) Médico Clínico Geral

## Documentos apresentados

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL DO ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
Procuração				
Registro no Conselho				
Currículo Vitae				
Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência				
Certificado de conclusão de Doutorado				
Certificado de Conclusão de Mestrado				
Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu unidades				
Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas unidades				
Declaração de exercício profissional				
Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos				
Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos				
Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo				
Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/FTAR  
PROCESSO Nº 2020007134

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, conforme o relatório classificatório, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Cumpra-se.

Angra dos Reis, 30 de dezembro 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA N.º 001/2021/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 007/2019/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, datado de 03 de Setembro de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria no 002/2020 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Fica designada a servidora Nilcinéia Fonseca da Silva Costa, matrícula nº 14154, para exercer a gestão do Contrato nº 012/2019/FTAR, processo nº 2019012366, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em ÁREAS de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 3º. Ficam designados os servidores Alexandre dos Santos Viana, matrícula nº 4.311, Sílvio Henrique dos Anjos, matrícula nº17.700 e Waslington Luiz da Paz, matrícula nº 4.299 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

14 de janeiro de 2021

FERNANDO SEABRA

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 002/2021/SGRI**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica, conforme abaixo:

FAVORECIDO	EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
BRENO CARVALHO MORAES DE	395/2020	PERÍODO 10/11/2020 09/12/2020	186,66 A	Locação de imóvel destinado a instalação do Ministério do Trabalho e Emprego de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
MIRANDA CARVALHO MORAES DE	393/2020	PERÍODO 10/11/2020 09/12/2020	186,67 A	
TADEU CARVALHO MORAES DE	394/2020	PERÍODO 10/11/2020 09/12/2020	186,67 A	
REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA	389/2020	PERÍODO 10/11/2020 09/12/2020	560,00 A	
MANOEL JORDÃO CARVALHO DE	391/2020	PERÍODO 10/11/2020 09/12/2020	560,00 A	
LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ	392/2020	PERÍODO 10/11/2020 09/12/2020	560,00 A	
IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA	390/2020	PERÍODO 10/11/2020 09/12/2020	560,00 A	

Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 038/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR EDEMIR NUNES DA SILVA, Matrícula nº 190.670, para a Função Gratificada de Assistente de Patrimônio, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente

**LEI Nº 3.947, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

AUTOR: MESA DIRETORA 2019/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA O ANEXO I, DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.356, DE 02 DE JULHO DE 2015.”

Art. 1º A remuneração dos cargos em Comissão de Livre Provedimento criados e descritos na Resolução 001/2009, destinados a prestação de serviços de Assessoramento Parlamentar nos Gabinetes, passa a ser a constante do Anexo I desta Lei, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
AssessorParlamentar	CAP I – A	R\$5.800,00
AssessorParlamentar	CAP I – B	R\$5.500,00
AssessorParlamentar	CAP I – C	R\$5.200,00
AssessorParlamentar	CAP I – D	R\$4.900,00
AssessorParlamentar	CAP I – E	R\$4.600,00
AssessorParlamentar	CAP I – F	R\$4.300,00
AssessorParlamentar	CAP I – G	R\$4.100,00
AssessorParlamentar	CAP I – H	R\$4.000,00
AssessorParlamentar	CAP II – A	R\$3.900,00
AssessorParlamentar	CAP II – B	R\$3.700,00
AssessorParlamentar	CAP II – C	R\$3.600,00
AssessorParlamentar	CAP II – D	R\$3.500,00
AssessorParlamentar	CAP II – E	R\$3.400,00
AssessorParlamentar	CAP II – F	R\$3.300,00
AssessorParlamentar	CAP II – G	R\$3.200,00
AssessorParlamentar	CAP II – H	R\$3.100,00
AssessorParlamentar	CAP II – I	R\$3.000,00
AssessorParlamentar	CAP III – A	R\$2.900,00
AssessorParlamentar	CAP III – B	R\$2.800,00
AssessorParlamentar	CAP III – C	R\$2.700,00
AssessorParlamentar	CAP III – D	R\$2.600,00
AssessorParlamentar	CAP III – E	R\$2.500,00
AssessorParlamentar	CAP III – F	R\$2.400,00
AssessorParlamentar	CAP III – G	R\$2.300,00

AssessorParlamentar	CAP III – H	R\$2.200,00
AssessorParlamentar	CAP III – I	R\$2.100,00
AssessorParlamentar	CAP III – J	R\$2.000,00
AssessorParlamentar	CAP IV – A	R\$1.900,00
AssessorParlamentar	CAP IV – B	R\$1.800,00
AssessorParlamentar	CAP IV – C	R\$1.700,00
AssessorParlamentar	CAP IV – D	R\$1.600,00
AssessorParlamentar	CAP IV – E	R\$1.500,00
AssessorParlamentar	CAP IV – F	R\$1.400,00
AssessorParlamentar	CAP IV – G	R\$1.300,00
AssessorParlamentar	CAP IV – H	R\$1.200,00
AssessorParlamentar	CAP IV – I	R\$1.100,00

### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 002/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
969/1839	Recibo nº 009 Referente ao período de 01/12/2020 a 31/12/2020.	R\$ 15.512,50 (Quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírrio  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Mat.: 27089

### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 003/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1081	Recibo nº 08 Referente ao período de 01/12/2020 à 31/12/2020,	R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírrio  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Mat.: 27089

### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 001/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o

pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1080	Recibo nº 08 Referente ao período de 01/12/2020 à 31/12/2020,	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírrio  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Mat.: 27089

### PORTARIA No 228/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.866, de 07 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR MARIANA DE SOUZA GOMES para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Assentamento Popular, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

### PORTARIA No 229/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 012/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, Matrícula 26037, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

### PORTARIA No 230/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do



Memorando nº 012/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR BIANCA DE SIQUEIRA ALCON, Matrícula 26699, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA No 231/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 013/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR EDNA BARBOSA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula 3501, da Função Gratificada de Coordenadora de Créditos Tributários, do Departamento de Créditos Tributários, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA No 232/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 013/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, Matrícula 26037, para a Função Gratificada de Coordenadora de Créditos Tributários, do Departamento de Créditos Tributários, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA No 233/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decre-

to nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR FABRÍCIA ALVES CARDOSO para o Cargo em Comissão de Assessora de Parceria Público Privada, da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA No 234/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR CRISTIANE ESTEVES NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle Interno, da Assessoria de Controladoria Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 235/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento Estratégico Situacional, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 236/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR PAULO RICARDO FERREIRA para o Cargo em Comissão de Assessor de Humanização, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 237/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR GABRIELLE FERNANDES MOREIRA AZEVEDO ALVES para o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão de Qualidade, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 238/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 239/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR RENATA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Ouvidoria, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 240/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CLÁUDIA VARGAS DE OLIVEIRA, Matrícula 660005130, para a Função Gratificada de Diretora de Enfermagem, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 241/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO, Matrícula 2631, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Licitação, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 242/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR AURELINA PEREIRA SANTIAGO para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão e Contabilidade, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospi-

talar Jorge Elias Miguel, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 243/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR JOÃO HENRIQUE CONTE VEIGA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Informação, do Departamento de Gestão e Contabilidade, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 244/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR NÍCOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES, Matrícula 20099, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Atenção Oncológica, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 245/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ALINE LUIZ MACHADO JORGE, Matrícula 4501598, para

a Função Gratificada de Coordenadora de Atenção Oncológica, do Departamento de Atenção Oncológica, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 246/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR CLEANTHO MONTEIRO PRADO para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Médico Assistencial e Vigilância em Saúde, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 247/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR NAYARA FERNANDES DE SOUZA RAMIRO para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Logística e Gestão de Pessoal, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 248/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR GERMANIA ALVES PEREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Jurídica, do Departamento de Controle Interno, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 249/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CLÁUDIA FERNANDA MAIA, Matrícula 3217, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 250/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUIZELIA GOMES, Matrícula 2587, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Benefícios e Segurados, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 251/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CELI DE OLIVEIRA CHAVES, Matrícula 3732, para a Função Gratificada de Coordenadora de Concessão de Benefícios, do Departamento de Benefícios e Segurados, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 252/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA, Matrícula 23400, para o Cargo em Comissão de Procurador-Chefe Judicial, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 253/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR ALAN PEÇANHA MUZY DIAS, Matrícula 19862, para o Cargo em Comissão de Procurador-Chefe Consultivo, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 254/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR LEANDRO PEREIRA POYARES, Matrícula 17755, para o Cargo em Comissão de Procurador-Chefe Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**PORTARIA      No 255/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 093/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR VITOR SANTOS GONÇALVES, Matrícula 4501630, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021, durante a Licença Aleitamento da titular, servidora Eliane Ferreira Pimenta de Araújo, Matrícula 4502132.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA      No 256/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR RAFAELA PIMENTA SERRÃO para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA      No 257/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR EDER DO ROSÁRIO FREIRE para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA      No 258/2021**

**RESOLVE:**

NOMEAR DARLAN SILVA SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA      No 259/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR ANDRESSA MOREIRA VERAS para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA      No 260/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR ANDREZA RIBEIRO DIAS para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA      No 261/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CÁSSIO VELOSO DE ABREU, Matrícula 4054, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Avaliação Imobiliária, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 262/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA, Matrícula 4501645, para a Função Gratificada de Assistente de Intimações, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 263/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS RUIS, Matrícula 3462, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 264/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR OSMAR INNECCO PEREIRA, Matrícula 18324, para a Função Gratificada de Assistente de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 265/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR AMANDA BARCELOS BRANDÃO SOUZA, Matrícula 10981, para a Função Gratificada de Assistente de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 266/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MANUELLA RAMOS DE ALCANTARA CANTHE, Matrícula 24384, para a Função Gratificada de Coordenadora de Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 267/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, Matrícula 3553, para a Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 268/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR EDUARDA ARRUDA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Estudos Jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 269/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR CARLOS EDUARDO ALMEIDA ZICK para o Cargo em Comissão de Superintendente de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 270/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR IRENE DE OLIVEIRA MELLO DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 271/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 3957, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

**PORTARIA No 272/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR LEANDRO DE MELO SOUZA para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 273/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR WAGNER DIAS DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

**PORTARIA No 274/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR ULISSES LISBOA COVAS para o Cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

**PORTARIA No 275/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do ofício nº 007/2021/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

REVOGAR a cessão do servidor PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, Motorista, Matrícula 10982, efetuada por meio da Portaria nº 166/2016, de 28 de janeiro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 276/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR DARIO RAMOS LEMOS, Matrícula 20423, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 277/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do ofício nº 005/2021/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 15 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

CEDER a servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Contabilidade, Matrícula 17111, para a Fundação Hospital Municipal da Japuiba, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 278/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 17111, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão e Contabilidade, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias

Miguel, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**PORTARIA No 279/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 009/2021/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 15 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

CEDER a servidora ANTONIELA BARBOSA LOPES, Agente Social, Matrícula 17598, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

*Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar*

↓

Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;

↓

*Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa*

**Angra**

**3º EPISÓDIO**  
- O Museu -

**Mar**  
MOVIMENTO ARTE NA REDE

